



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU

CEP 37.562 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n. 718, de 20 de dezembro de 1.983.

" Autoriza abertura de créditos suplementares no tot de Cr\$15.000.000,00-(Quinze milhões de cruzeiros) dotações do orçamento vigente, e contém outras pr vidências."

O Prefeito Municipal de Careacú, MG., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, pro mulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir corrente exercício de 1983, os seguintes créditos suplementares à dotações orçamento vigente:-

01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

- 3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
- 3.1.1.0 -	Pessoal	
- 3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	Cr\$ 225.000,
	Sub-total.....	Cr\$ 225.000,

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.1 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

- 3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
- 3.1.1.0 -	Pessoal	
- 3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	Cr\$ 830.000,
- 3.1.3.0 -	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 270.000,
	Sub-total.....	Cr\$ 1.100.000,

2.2 - Setor de Finanças

- 3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
- 3.1.1.0 -	Pessoal	
- 3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	Cr\$ 185.000,
- 3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	Cr\$ 80.000,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU

CEP 37.562 - ESTADO DE MINAS GERAIS

lei n. 718, de 20 de dezembro de 1.983 - cont. de fl. 01. *13000000*

- 3.2.0.0 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
- 3.2.6.0 -	Encargos da Dívida Interna	
- 3.2.6.5 -	Juros de Outras Dívidas.....	Cr\$ 10.000,0
	SUB-TOTAL.....	Cr\$ 295.000,0

2.3 - SERVICO DE EDUCACAO E SAUDE

- 3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
- 3.1.1.0 -	Pessoal	
- 3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	Cr\$ 4.500.000,
- 3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	Cr\$ 800.000,
- 3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros e Encargos	
- 3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 80.000,
	Sub-total.....	Cr\$ 5.380.000,

2.4 - SERVICO E OBRAS PUBLICAS

- 3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
- 3.1.1.0 -	Pessoal	
- 3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.000.000,
- 3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	Cr\$ 200.000,
	Sub-total.....	Cr\$ 1.200.000,

2.6 - SERVICO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

- 3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
- 3.1.1.0 -	Pessoal	
- 3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	Cr\$ 2.500.000,
- 3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	Cr\$ 800.000,
- 3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros e Encargos....	
- 3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 200.000,
- 4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS	
- 4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente..	Cr\$ 3.300.000,
	Sub-total.....	Cr\$ 6.800.000,
	TOTAL GERAL	Cr\$15.000.000,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU

CEP 37.562 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- lei n. 718, de 20 de dezembro de 1.983 - cont. de fl. 02

orçamento vigente, as importâncias seguintes:-

01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

-	3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
-	3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
-	3.1.2.0	-	Material de Consumo.....Cr\$	4.000,0
-	3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros e Encargos	
-	3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	14.700,0
-	3.2.0.0	-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
-	3.2.3.0	-	Transferências a Instituições Privadas	
-	3.2.3.1	-	Subvenções Sociais.....Cr\$	5.000,0
			Sub-total.....Cr\$	23.700,0

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.1 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

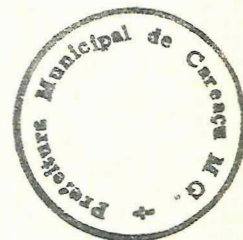
-	3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
-	3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
-	3.1.1.3	-	Obrigações Patronais.....Cr\$	200.000,0
-	3.2.0.0	-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
-	3.2.8.0	-	Contribuição para Formação do PASEP...Cr\$	200.000,0
-	4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
-	4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
-	4.1.2.0	-	Equipamentos e Material Permanente....Cr\$	25.000,0
			Sub-total.....Cr\$	425.000,0

2.3 - SERVICO DE EDUCACÃO E SAÚDE

-	3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
-	3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
-	3.2.0.0	-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
-	3.2.2.0	-	Transferências Intergovernamentais	
-	3.2.2.1	-	Transferências à União.....Cr\$	13.000,0
			Sub-total.....Cr\$	13.000,0

2.4 - Serviços e Obras Públicas

-	3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
-	3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
-	3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros e Encargos	
-	3.1.3.2	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	29.000,0





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU-fl.04.

CEP 37.562 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- lei municipal de n. 718, de 20 de dezembro de 1.983. - cont. de fl. 03.

- 4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente, Cr\$	100.000,0
	Sub-total.....Cr\$	134.000,0
	2.5 - <u>SERVIÇO DE SANEAMENTO</u>	
- 3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
- 3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.0	Pessoal Civil.....Cr\$	6.500,0
- 3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros e Encargos....Cr\$	
- 3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	4.500,0
- 4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS	
- 4.1.1.0 -	Obras e Instalações.....Cr\$	5.000,0
	Sub-total.....Cr\$	16.000,0
	TOTAL GERAL.....Cr\$	611.700,0

Art. 3º - Os recursos destinados à abertura do Crédito Adicional restante no valor de Cr\$14.388.300,00-(Quatroze milhões, trezentos e oitenta e oito mil e trezentos cruzeiros), foram provenientes de excesso de arrecadação de conformidade com o art. 43, § 5º, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.-

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se contém.

Prefeitura Municipal de Careagu, MG., 20 de dezembro de 1.983.

Benedito Waldir Maciel

Prefeito Municipal

Cláudio Peligrinetti Pêres

Secretário

